



RESOLUÇÃO CPF Nº 24/2016

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017,
firmado entre a COHAB e o Sindicato que menciona.
Processo nº COHAB 2161/2016.**

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03/11/2016 e,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, que integra esta Resolução como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº COHAB 2161/2016, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção do Mobiliário de Florianópolis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 03 de novembro de 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro-Presidente

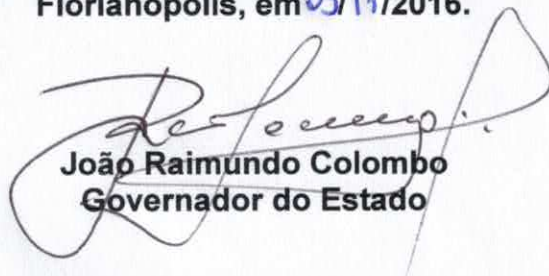
Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

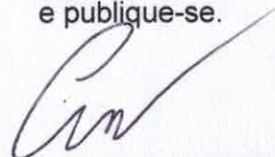


Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 24/2016.
Florianópolis, em 03/11/2016.



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

